



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 85/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar o Projeto de Lei que Declara como de Expansão Urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências.

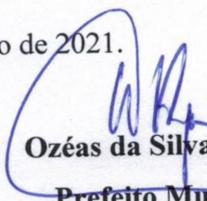
Esclarecemos que a área descrita como de expansão urbana encontra-se dentro da área de expansão do perímetro urbano do município de Pompéu.

Ressalta-se que conforme ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico, Serviços Urbanos e Transporte não há impedimentos para urbanização da área descrita no artigo 1º do presente projeto de lei.

Pelo interesse relevante da matéria, submeto o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal.

Aproveito ainda para reiterar os votos de estima e consideração extensivo a todos os vereadores.

Pompéu/MG, 11 de agosto de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Igor Luiz Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

PUBLIQUE-SE

Projeto de Lei nº 85 /2021.

13 / 08 / 2021

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéu

*Declara como de Expansão Urbana a área de terreno que
especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica declarada como de expansão urbana, área localizada no município de Pompéu/MG, cujos limites e confrontações constam na matrícula nº 20.864 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG: “Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco **PWGD-P-162**, de coordenadas UTM georreferenciadas E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m; na divisa de terras de **ARY CASTELO BRANCO E OUTROS** e terras de **RESERVATÓRIO LAGO RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S/A**, deste segue margeando a referida represa em 38,76 m até o ponto **PWGD-P-163** (E:524.566,34 m e N:7.905.446,79 m), em 47,29 m até o ponto **PWGD-P-164** (E:524.609,34 m e N:7.905.466,42 m), em 60,5 m até o ponto **PWGD-P-165** (E:524.649,91 m e N:7.905.511,26 m), em 50,5 m até o ponto **PWGD-P-166** (E:524.687,6 m e N:7.905.544,84 m), em 65,55 m até o ponto **PWGD-P-166** (E:524.733,52 m e N:7.905.591,57 m), em 37,01 m até o ponto **PWGD-P-167** (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto **PWGD-P-168** (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto **PWGD-P-169** (E:524.785,73 m e N:7.905.626,8 m), em 46,79 m até o ponto **PWGD-P-170** (E:524.831,63 m e N:7.905.617,83 m), em 41,62 m até o ponto **PWGD-P-171** (E:524.867,47 m e N:7.905.596,72 m), em 123,68 m até o ponto **PWGD-P-172** (E:524.958,84 m e N:7.905.513,45 m), em 65,15 m até o ponto **PWGD-P-173** (E:525.003,75 m e N:7.905.466,29 m), em 61,55 m até o ponto **PWGD-P-174** (E:525.049,27 m e N:7.905.424,91 m), em 52,49 m até o ponto **PWGD-P-175** (E:525.085,57 m e N:7.905.387,03 m); em 44,43 m até o ponto **PWGD-P-176** (E:525.103,84 m e N:7.905.346,55 m), em 49,31 m até o ponto **PWGD-P-177** (E:525.112,17 m e N:7.905.297,97 m), em 41,98 m até o ponto **PWGD-P-178** (E:525.104,66 m e N:7.905.256,69 m), em 41,69 m até o ponto **PWGD-P-179** (E:528.080,96 m e N:7.905.222,42 m), em 57,61 m até o ponto **PWGD-P-180** (E:525.036,61 m e N:7.905.185,7 m), em 62,97 m até o ponto **PWGD-P-181** (E:524.997,49 m e N:7.905.136,4 m), em 57,61 m até o ponto **PWGD-P-182** (E:524.971,47 m e N:7.905.085,03 m), em 88,13 m até o ponto **PWGD-P-183** (E:524.932,8 m e N:7.905.005,89 m), em 116,99 m até o ponto **PWGD-P-184** (E:524.874,84 m e N:7.904.904,33 m); em 46,71 m até o ponto **PWGD-P-185** (E:524.849,85 m e N:7.904.864,9 m), em 38,15 m até o ponto **PWGD-P-186** (E:524.831,16 m e N:7.904.831,66 m), em 78,54 m até o ponto **PWGD-P-187** (E:524.770,57 m e N:7.904.781,75 m), em 41,19 m até o ponto **PWGD-P-188** (E:524.730,36 m e N:7.904.772,91 m), em 57,93 m até o ponto **PWGD-P-189** (E:524.677,09 m e N:7.904.750,23 m), em 76,45 m até o ponto **PWGD-P-190** (E:524.639,37 m e N:7.904.683,78 m), em 48,37 m até o ponto **PWGD-P-191** (E:524.649,01 m e N:7.904.636,4 m), em 32,81 m até o ponto **PWGD-P-192** (E:524.663,42 m e N:7.904.606,94 m), Daí passando a confrontar com terras de **ARY**



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

3

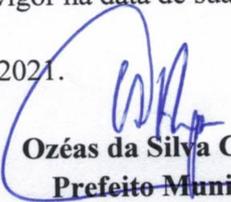
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

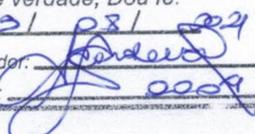
CASTELO BRANCO E OUTROS, deste segue por cerca em 25,48 m até o ponto **M-01** (E:524.679,13 m e N:7.904.586,87m) em 513,05 m até o ponto **M-02** (E:524.166,08 m e N:7.904.586,87m), em 328,22 m até o ponto **M-03** (E:524.038,67 m e N:7.904.889,35m) em 461,55 m até o ponto **M-04** (E:524.369,07 m e N:7.905.211,65m) em 280,78m até o ponto **PWGD-P-162** (E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m), **início da descrição deste perímetro.**”

Art. 2º Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 11 de agosto de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	<u>768 / 2021</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>13 / 08 / 2021</u> a <u>13 / 09 / 2021</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU, <u>13 / 08 / 2021</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	<u>0009</u>



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico,
Serviços Urbanos e Transporte

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
obras@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

OFÍCIO: 095/2021

ASSUNTO: OFÍCIO A PROCURADORIA

DATA: 11/08/2021

Venho através deste ofício em nome do Setor de Infraestrutura comunicar que não há oposição quanto a expansão do perímetro urbano para implantação do condomínio de lotes denominado Balneário Vista da Lagoa, localizado a Fazenda Laranjo (Saco dos Cavalos, as margens de represa de Retiro Baixo) com 458.146,00 metros quadrados, uma vez que a expansão será feita para a implantação da modalidade de parcelamento de solo que exime o Município de quaisquer responsabilidades de infraestrutura e equipamento urbano no parcelamento, a modalidade é o condomínio, sendo assim a responsabilidade de implantar e manter a estrutura do local é o proprietário e/ou condôminos.

Natália Pires Machado
Diretora de Infraestrutura e Obras Públicas

Ao setor da Procuradoria
Pompéu/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POMPÉU - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 245, CENTRO, POMPÉU/MG - CEP 35.640-000
TEL: (37) 3523-2167 - FAX: (37) 3523-1933 - e-mail: registrodeimoveispompeu@gmail.com

BRUNO RIBEIRO GUEDES

Oficial

TAINÁ NEVES VIEIRA GUEDES

Oficiala Substituta

EUGÊNIO L. DE LACERDA CAMPOS

Substituto

CRISLAINE DE PAULA

Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que revendo no Ofício de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2- Registro Geral de Imóveis, verifiquei nele constar o seguinte: Matrícula:

21634 - 25/05/2018 - Protocolo: 68236 - 21/05/2018

IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras com área total de **45,81,46ha** (quarenta e cinco hectares, oitenta e um ares e quarenta e seis centiares), denominada **FAZENDA SACO DOS CAVALOS - GLEBA 01**, nesta cidade e comarca de Pompéu/MG, dentro da seguinte linha perimétrica: **inicia-se** a descrição deste perímetro no Marco PWGD-P-162, de coordenadas UTM georreferenciadas E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m; na divisa de terras de CASTELO BRANCO E OUTROS e terras de RESERVATÓRIO LAGO RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S/A, deste segue margeando a represa em 38,76 m até o ponto PWGD-P-163 (E:524.566,34 m e N:7.905.446,79 m), em 47,29 m até o ponto PWGD-P-164 (E:524.609,34 m e N:7.905.466,42 m), em 60,5 m até o ponto PWGD-P-165 (E:524.649,91 m e N:7.905.511,26 m), em 50,5 m até o ponto PWGD-P-166 (E:524.687,6 m e N:7.905.544,84 m), em 65,55 m até o ponto PWGD-P-166 (E:524.733,52 m e N:7.905.591,57 m), em 37,01 m até o ponto PWGD-P-167 (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto PWGD-P-168 (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto PWGD-P-169 (E:524.785,73 m e N:7.905.626,8 m), em 46,79 m até o ponto PWGD-P-170 (E:524.831,63 m e N:7.905.617,83 m), em 41,62 m até o ponto PWGD-P-171 (E:524.867,47 m e N:7.905.596,72 m), em 123,68 m até o ponto PWGD-P-172 (E:524.958,84 m e N:7.905.513,45 m), em 65,15 m até o ponto PWGD-P-173 (E:525.003,75 m e N:7.905.466,29 m), em 61,55 m até o ponto PWGD-P-174 (E:525.049,27 m e N:7.905.424,91 m), em 52,49 m até o ponto PWGD-P-175 (E:525.085,57 m e N:7.905.387,03 m); em 44,43 m até o ponto PWGD-P-176 (E:525.103,84 m e N:7.905.346,55 m), em 49,31 m até o ponto PWGD-P-177 (E:525.112,17 m e N:7.905.297,97 m), em 41,98 m até o ponto PWGD-P-178 (E:525.104,66 m e N:7.905.256,69 m), em 41,69 m até o ponto PWGD-P-179 (E:528.080,96 m e N:7.905.222,42 m), em 57,61 m até o ponto PWGD-P-180 (E:525.036,61 m e N:7.905.185,7 m), em 62,97 m até o ponto PWGD-P-181 (E:524.997,49 m e N:7.905.136,4 m), em 57,61 m até o ponto PWGD-P-182 (E:524.971,47 m e N:7.905.085,03 m), em 88,13 m até o ponto PWGD-P-183 (E:524.932,8 m e N:7.905.005,89 m), em 116,99 m até o ponto PWGD-P-184 (E:524.874,84 m e N:7.904.904,33 m); em 46,71 m até o ponto PWGD-P-185 (E:524.849,85 m e N:7.904.864,9 m), em 38,15 m até o ponto PWGD-P-186 (E:524.831,16 m e N:7.904.831,66 m), em 78,54 m até o ponto PWGD-P-187 (E:524.770,57 m e N:7.904.781,75

m) , em 41,19 m até o ponto PWGD-P-188 (E:524.730,36 m e N:7.904.772,91 m), Daí passando a confrontar com terras de GOMES CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA, deste segue por cerca em 57,93 m até o ponto M-07 (E:524.704,25 m e N:7.904.740,06 m), em 132,55 m até o ponto M-06 (E:524.590,30 m e N:7.904.807,77m) em 443,70 m até o ponto M-05 (E:524.273,12 m e N:7.905.118,05 m), Daí passando a confrontar com terras de ARY CASTELO BRANCO E OUTROS, deste segue por cerca em 134,03 m até o ponto M-04 (E:524.369,07 m e N:7.905.211,65m) em 280,78m até o ponto PWGD-P-162 (E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m), início da descrição deste perímetro. **CCIR 2017 de n. 16442018181: Código do imóvel rural: n. 951.021.461.539-9, Módulo Fiscal: 40,0000ha. FMP: 3,0000ha, NIRF n. 0.654.865-2. CAR de n. MG-3152006-F01E.69FB.9159.4485.89C6.0CDC.6DAF.7CEA; Certificado do INCRA: de n. a34873d3-3616-4ba2-85f3-83d837a45de9. PROPRIETÁRIA: GOMES CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.896/0001-93, sediada na Rua Rio Mantiqueira, nº 1.505, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, representada por Valdeci Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-6.262.122-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 972.426.326-68, residente e domiciliado na Rua Lagoa Azul, nº 100, Bairro Vianópolis, Betim/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 20.864, Livro 02-Ficha.**

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: CAM12107, código de segurança : 0708462817536992. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.558,09. Valor Total do Recompe: R\$ 93,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 677,23. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.328,74. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-1-21634 - 25/05/2018

Em 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito). **TRANSFERÊNCIA DE ÔNUS/SERVIDÃO PASSIVA.** Procedê-se à presente averbação, de ofício, para ficar consignada a informação da Servidão de Passagem, existente na AV-01-20.864, em 04 (quatro) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), posteriormente informada nesta matrícula. O referido é verdade. Dou fé.

AV-2-21634 - 25/05/2018

Em 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito). **TRANSFERÊNCIA DE ÔNUS/SERVIDÃO.** Procedê-se à presente averbação, de ofício, para ficar consignada a informação da Servidão de Passagem, existente na AV-02-20.864, em 04 (quatro) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), posteriormente informada nesta matrícula. O referido é verdade. Dou fé.

AV-3-21634 - 19/09/2018 - Protocolo: 69040 - 19/09/2018

Em 19 (dezenove) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). Protocolo nº 69.040, Livro 01-H de 19 (dezenove) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). **ZEIC - ZONA ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CHACREAMENTO.** Em face de requerimento datado de 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), apresentado pela *Gomes Construtora Imobiliária LTDA - ME*, já qualificada, junto ao qual se encontra o Decreto Municipal nº 1.757 de 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), expedido pelo Município de Pompéu/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ozéas da Silva Campos, os quais ficarão arquivados neste Cartório, procedê-se à presente averbação para ficar consignado que para o imóvel da presente Matrícula, foi aprovado o Projeto de Criação de **ZEIC - Zona Especial para Implantação de Chacreamento**, localizado às margens da UHE Retiro Baixo,

na Fazenda Saco dos Cavalos.

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. ISS: R\$ 0,29. Total: R\$ 20,66. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 22,95. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: CFG54570, código de segurança : 1518068069957987. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 46,96. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,29. Valor Total de ISS: R\$ 0,94. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 67,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-4-21634 - 19/12/2018 - Protocolo: 69638 - 18/12/2018

Em 19 (dezenove) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). Protocolo n. 69.638, Livro 1-H de 18 (dezoito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). **URBANIZAÇÃO**. Em face de requerimento datado de 18 (dezoito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) apresentado pela proprietária retro, ao qual se juntou cópia do Decreto Municipal n. 1.783 datado de 12 de dezembro de 2018 bem como Certidão Municipal de n. 654/18 datada de 18 (dezoito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), os quais ficarão arquivados neste Cartório, procede-se à presente averbação para ficar consignado que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do Município atualmente denominado **Lote 794** (setecentos e noventa e quatro), **Quadra 001** (um), **Setor 01** (um), **Distrito 04** (quatro), perfazendo a área total de **458.146,00m²** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis metros quadrados).

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. ISS: R\$ 0,29. Total: R\$ 20,66. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 22,95. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: CKN69425, código de segurança : 2270232547140911. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 46,96. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,81. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,29. Valor Total de ISS: R\$ 0,94. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 67,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-5-21634 - 09/09/2019 - Protocolo: 70965 - 06/09/2019

Em 09 (nove) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Protocolo nº 70.965, Livro 1-H de 06 (seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). **INFORMAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMINIO**. Procede-se à presente averbação, para ficar consignado o registro de convenção de condomínio sob o R-01-5.672 do Livro 3 (Registro Auxiliar) em virtude do empreendimento **Balneário Vista da Lagoa** a ser realizado no imóvel da presente Matrícula.

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 22,83. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: CVF45355, código de segurança : 8384718731335553. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 193,95. Valor Total do Recomepe: R\$ 11,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,60. Valor Total de ISS: R\$ 3,89. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 271,10. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-6-21634 - 17/11/2020 - Protocolo: 73113 - 09/11/2020

Em 17 (dezessete) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Protocolo n 73.113 do Livro 01-I

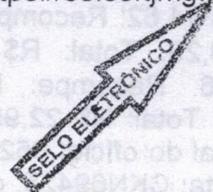
6-V

de 09 (nove) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). **INFORMAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMINIO.** Procede-se à presente averbação, para ficar consignado a alteração dos Artigos 2º e 3º do registro da convenção de condomínio, conforme AV-02-5.672 do Livro 3 (Registro Auxiliar).

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,33. Total: R\$ 23,58. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: DYA82440, código de segurança : 8676844595217423. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 170,37. Valor Total do Recomepe: R\$ 10,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 53,56. Valor Total de ISS: R\$ 3,35. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 237,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"O referido é verdade. Dou fé.

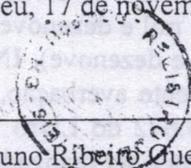
Certifico que a presente certidão, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015/73, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recomepe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. ISS: R\$ 0,37. Total: R\$ 26,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: DYA82440, código de segurança : 8676844595217423. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 50,47. Valor Total do Recomepe: R\$ 3,03. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,74. Valor Total de ISS: R\$ 1,01. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 68,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



O referido é verdade, dou fé.

Pompéu, 17 de novembro de 2020.



Bruno Ribeiro Guedes - Oficial

Tainá Neves Vieira Guedes- Oficiala Substituta

Eugênio L. de Lacerda Campos- Substituto

Crislaine de Paula-Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1245 do Código Civil



A sua Inteira Disposição Com Agilidade e Precisão !

Tel: 037 3523 4390

e-mail: novaeraengenharia@yahoo.com.br

7

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA 01

Imóvel: FAZENDA SACO DOS CAVALOS GLEBA 01

Proprietário: GOMES CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA-ME

CNPJ: 08.816.896/0001-93

Município: Pompéu / MG

Matricula: 21.634 **Área Total:** 45,8146 ha = 458.146,00 m²

Perímetro: 2.587,83m.l.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco **PWGD-P-162**, de coordenadas UTM georreferenciadas E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m; na divisa de terras de **ARY CASTELO BRANCO E OUTROS** e terras de **RESERVATÓRIO LAGO RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S/A**, deste segue margeando a represa em 38,76 m até o ponto **PWGD-P-163** (E:524.566,34 m e N:7.905.446,79 m), em 47,29 m até o ponto **PWGD-P-164** (E:524.609,34 m e N:7.905.466,42 m), em 60,5 m até o ponto **PWGD-P-165** (E:524.649,91 m e N:7.905.511,26 m), em 50,5 m até o ponto **PWGD-P-166** (E:524.687,6 m e N:7.905.544,84 m), em 65,55 m até o ponto **PWGD-P-166** (E:524.733,52 m e N:7.905.591,57 m), em 37,01 m até o ponto **PWGD-P-167** (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto **PWGD-P-168** (E:524.758,52 m e N:7.905.618,84 m), em 28,36 m até o ponto **PWGD-P-169** (E:524.785,73 m e N:7.905.626,8 m), em 46,79 m até o ponto **PWGD-P-170** (E:524.831,63 m e N:7.905.617,83 m), em 41,62 m até o ponto **PWGD-P-171** (E:524.867,47 m e N:7.905.596,72 m), em 123,68 m até o ponto **PWGD-P-172** (E:524.958,84 m e N:7.905.513,45 m), em 65,15 m até o ponto **PWGD-P-173** (E:525.003,75 m e N:7.905.466,29 m), em 61,55 m até o ponto **PWGD-P-174** (E:525.049,27 m e N:7.905.424,91 m), em 52,49 m até o ponto **PWGD-P-175** (E:525.085,57 m e N:7.905.387,03 m); em 44,43 m até o ponto **PWGD-P-176** (E:525.103,84 m e N:7.905.346,55 m), em 49,31 m até o ponto **PWGD-P-177** (E:525.112,17 m e N:7.905.297,97 m), em 41,98 m até o ponto **PWGD-P-178** (E:525.104,66 m e N:7.905.256,69 m), em 41,69 m até o ponto **PWGD-P-179** (E:528.080,96 m e N:7.905.222,42 m), em 57,61 m até o ponto **PWGD-P-180** (E:525.036,61 m e N:7.905.185,7 m), em 62,97 m até o ponto **PWGD-P-181** (E:524.997,49 m e N:7.905.136,4 m), em 57,61 m até o ponto **PWGD-P-182** (E:524.971,47 m e N:7.905.085,03 m), em 88,13 m até o ponto **PWGD-P-183** (E:524.932,8 m e N:7.905.005,89 m), em 116,99 m até o ponto **PWGD-P-184** (E:524.874,84 m e N: 7.904.904,33 m); em 46,71 m até o ponto **PWGD-P-185** (E:524.849,85 m e N:7.904.864,9 m), em 38,15 m até o ponto **PWGD-P-186** (E:524.831,16 m e N:7.904.831,66 m), em 78,54 m até o ponto **PWGD-P-187** (E:524.770,57 m e N:7.904.781,75 m), em 41,19 m até o ponto **PWGD-P-188**

Reginaldo da Silva Lourenço
Engenheiro Agrônomo
CREA-MG: 165.877-D



A sua Inteira Disposição Com Agilidade e Precisão !

Tel: 037 3523 4390

e-mail: novaeraengenharia@yahoo.com.br

8

(E:524.730,36 m e N:7.904.772,91 m), Daí passando a confrontar com terras de **GOMES CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA**, deste segue por cerca em 57,93 m até o ponto **M-07** (E:524.704,25 m e N:7.904.740,06 m), em 132,55 m até o ponto **M-06** (E:524.590,30 m e N:7.904.807,77m) em 443,70 m até o ponto **M-05** (E:524.273,12 m e N:7.905.118,05 m), Daí passando a confrontar com terras de **ARY CASTELO BRANCO E OUTROS**, deste segue por cerca em 134,03 m até o ponto **M-04** (E:524.369,07 m e N:7.905.211,65m) em 280,78m até o ponto **PWGD-P-162** (E:524.528,11 m e N:7.905.440,52 m), **início da descrição deste perímetro.**

Pompeu 21 de Maio de 2018.

Reginaldo da S.L.

Reginaldo da Silva Lourenço

Engenheiro Agrônomo

CREA: 165.877/D-MG

Reginaldo da Silva Lourenço

Engenheiro Agrônomo

CREA-MG: 165.877-D